

MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Thyalle Kbb
16/10/2024
8:32h

PROJETO DE LEI Nº 060, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2024, no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

04 - Secretaria Municipal da Assistência Social

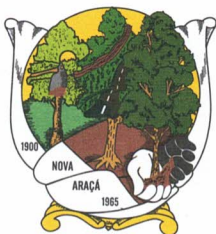
04.01 – Secretaria Municipal da Assistência Social

04.01.08.122.0001.2014 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Assistência Social

3.1.90.11.00000000-1260 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.Civil.....R\$ 20.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo antecedente no valor de R\$ 18.461,40 (dezoito mil, quatrocentos e sessenta e um reais, quarenta centavos), o superávit financeiro do exercício de 2023, a ser verificado em balanço, junto ao vínculo 1260 – Proteção Social Básica para Ações de Combate ao COVID-19.

Artigo 3º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º no valor de R\$ 1.538,60 (hum mil, quinhentos e trinta e oito reais, sessenta centavos), o superávit financeiro do exercício de 2023, a ser verificado em balanço, junto ao vínculo 1260 - Proteção Social Básica para Ações de Combate ao COVID-19.



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá em 14 de outubro de 2024.

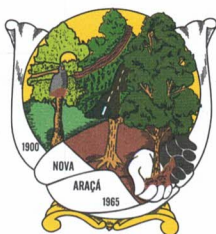
Ademir Dal Pozzo

Prefeito Municipal

CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ

☒ Aprovado () Rejeitado por _____
Com 8 Votos Vencidos/ _____ Abstenções
Sessão () Ordinária () Extraordinária
Data 21/10/24 ATANº _____
Macaí CSS
PRESIDENTE

Ana P. Marin



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 060-2024

Visa o presente Projeto de Lei, a abertura de Crédito Adicional Suplementar para complementação de saldo orçamentário, a fim de garantir recurso necessário na rubrica, 04.01.08.122.0001.2014 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Assistência Social, junto ao elemento de despesa 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com objetivo de pagamento das despesas com folha de pagamento das Servidoras efetivas da Secretaria Municipal da Assistência Social.

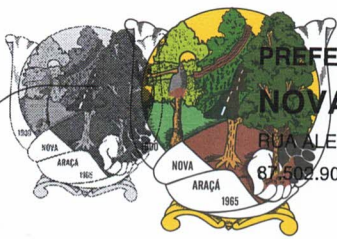
A importância proposta acima, se refere ao período de 01 mês. Será utilizado o recurso do vínculo 1260 – Proteção Social Básica para Ações de Combate ao COVID-19. Este recurso, se não aplicado até o final do exercício de 2024, deverá ser devolvido aos cofres do Governo Federal.

Diante do exposto, requeremos que o presente Projeto de Lei seja analisado e que seja digno da aprovação de todos os Nobres Edis desta Casa Legislativa.

São as justificativas para a apreciação dos Nobres Edis.

Ademir Dal Pozzo

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

RUA ALEXANDRE GAZZONI, 200 - 95350-000
87.502.902/0001-04

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://novaaraca.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/DE65B843>

PROJETO DE LEI		Autenticação  DE65B843
Protocolo -		
Documento	Processo	
000060 / 2024	-	

Assinatura Eletrônica Qualificada (CAeS) - Padrão ICP-Brasil

Identificação: ADEMIR DAL POZZO

CPF: 489***.***49

Assinado em: 15/10/2024 16:47:03



Hash do documento (SHA-256): 68e9bd3e83b1aaf09bede99f7c45f4d5665fef943fd2cce9e980bf0f39cf1d

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020, MP 2.2002/01.

Fones: (54) 3275-1333 / 1335 / 1337